

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Empresa especializada em prestação de Serviços Jurídicos Especializados consultoria e assessoria jurídica analítica, consultiva e administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/Pa.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

IRITUIA - PA, 03 de Janeiro de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA